SÍRIO·LIBANÊS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq) 1º SEMESTRE DE 2025

O Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências da Saúde do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa, comunica que estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O PIBIC/CNPq visa apoiar a política de iniciação científica desenvolvida em instituições de ensino e pesquisa por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação envolvidos nas atividades de pesquisa. A cota de bolsas é concedida diretamente às instituições, que são responsáveis pela seleção dos candidatos. Os estudantes podem participar da seleção através da indicação dos orientadores e da consideração deste edital.

1. Dos objetivos do programa

O PIBIC/CNPq tem, por escopo, propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa para a iniciação científica na graduação, estimulando maior articulação entre a graduação e a pós-graduação e introduzindo o aluno de graduação no mundo da pesquisa científica. Ademais, desperta a formação de equipes por parte dos

pesquisadores/orientadores e incita o envolvimento de novos pesquisadores na atividade de formação.

Objetivos do PIBIC/CNPq em relação aos orientadores:

i. Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição;
ii. Estimular o aumento da produção científica;
iii. Estimular o envolvimento de novos orientadores.

Objetivos do PIBIC/CNPq em relação aos bolsistas:

i. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem universitário no domínio do método científico;
ii. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
iii. Possibilitar a diminuição do tempo de permanência do bolsista na pós-graduação;
iv. Despertar, no bolsista, uma nova mentalidade em relação à pesquisa;
v. Preparar alunos para a pós-graduação.

2. Dos requisitos e compromissos do aluno

i. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar bom desempenho acadêmico em todas as disciplinas cursadas;
ii. Ter dedicação exclusiva às atividades acadêmicas e de pesquisa;
iii. Ser selecionado e indicado por um orientador;
iv. Apresentar relatório da produção científica de acordo com o calendário apresentado pela Comissão de Iniciação Científica;
v. Apresentar, em seminário anual, sua produção científica sob a forma de pôster, painel ou apresentação oral no Salão Científico Sírio-Libanês;
vi. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;

vii. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq ou de outras instituições;
viii. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

2. Da vaga e do processo seletivo

O presente edital contempla a oferta de 01 (uma) bolsa de iniciação científica. A bolsa tem início em 01 de março de 2025 e tem validade até 30 de agosto de 2025, com possibilidade de renovação. As bolsas têm valor de R$ 700,00.

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Iniciação Científica seguindo a avaliação dos critérios de seleção:

i. Histórico escolar;
ii. Envolvimento com atividades acadêmicas e de extensão durante a graduação;
iii. Carta de intenção do candidato;
iv. Carta de apoio do orientador;
v. Entrevista com a Comissão de Iniciação Científica (caso necessário).

3. Cronograma

As datas referentes aos prazos estabelecidos para este edital estão estratificadas conforme o calendário da tabela abaixo.

27 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025.	Inscrições.
10 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025.	Seleção pela Comissão de Iniciação Científica.
26 de fevereiro de 2025.	Divulgação dos classificados.

4. Da inscrição

Os estudantes deverão fazer a inscrição no processo seletivo – no período estabelecido pelo cronograma constante neste documento – através do formulário eletrônico disponível no link abaixo:

https://forms.gle/kWd2K3qCsdvVqKDT7

Serão solicitados os seguintes dados do candidato: nome, telefone, endereço de e-mail, instituição de ensino, curso de graduação, CPF e link do currículo na Plataforma Lattes. Serão solicitados os seguintes dados do orientador: nome, endereço de e-mail, link do currículo na Plataforma Lattes e CPF. Serão solicitados os seguintes dados do projeto: título e palavras-chave. Serão, também, solicitados os documentos: currículo Lattes, histórico escolar da graduação (assinado pela instituição), carta de apoio do orientador (redigida e assinada pelo orientador), carta de intenção (redigida e assinada pelo estudante) e resumo do projeto (até duas páginas).

5. Das disposições finais

Os estudantes inscritos receberão um e-mail com os resultados da seleção. O estudante selecionado receberá as orientações necessárias para a implementação da bolsa e será cadastrado na Plataforma Carlos Chagas, onde deverá dar o aceite e cadastrar os dados bancários (que deverá ser uma conta corrente do Banco do Brasil). A partir do cadastro, a bolsa será implementada e a primeira mensalidade será realizada no mês subsequente.

A Comissão de Iniciação Científica reserva-se no direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar o edital, no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior.

A Comissão de Iniciação Científica reserva-se no direito de interromper a concessão da bolsa caso o estudante não cumpra seus compromissos ou mostre conduta incompatível com as normativas institucionais.

A iniciação científica não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza.

Os casos omissos a este documento ou ao Regimento do Programa de Iniciação Científica em Ciências da Saúde Sírio-Libanês serão avaliados e deliberados pela coordenação do curso e pelas gerências superiores da instituição.

5. Informações adicionais

Dr. Adroaldo Lunardelli
Pesquisador Sírio-Libanês
E-mail: lunardelli.adroaldo@faculdadesiriolibanes.org.br

Dra. Anamaria Aranha Camargo.
Presidente da Comissão Interna do
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.
São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS
SÍRIO·LIBANÊS